

TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.

NIRE 33.3.0027843-5

CNPJ/MF 07.859.971/0001-30

Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: A reunião foi realizada aos 12 (doze) dias do mês de março de 2020, às 16h00, na sede social da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. (“TAESA” ou “Companhia”), na Praça XV de Novembro, nº 20, salas 601 e 602, Centro, Rio de Janeiro-RJ.

PRESENCAS E CONVOCAÇÃO: Conforme previsão do parágrafo primeiro do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, a reunião foi regularmente instalada, tendo a participação dos Conselheiros José Maria Rabelo, Antônio Dirceu Araújo Xavier, Paulo Mota Henriques, José João Abdalla Filho, Carlos da Costa Parcias Junior, François Moreau, Bernardo Vargas Gibsons, César Augusto Ramírez Rojas, Fernando Augusto Rojas Pinto, Fernando Bunker Gentil, Celso Maia de Barros e Hermes Jorge Chipp – a ausência do conselheiro Daniel Faria Costa foi devidamente justificada. Presentes, também, os membros do Conselho Fiscal, Sr. Marcello Joaquim Pacheco, Júlia Figueiredo Goytacaz Sant’Anna, Manuel Domingues de Jesus Pinho e Murici dos Santos, além do Diretor Presidente, Jurídico e Regulatório da Companhia, Sr. Raul Lycurgo Leite, o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. Marcus Pereira Aucélio, o Diretor de Negócios e Gestão de Participações, Sr. José Aloise Ragone Filho, pela área de Governança Corporativa da Companhia, Srta. Bárbara da Cunha Xavier e, pela Auditoria Independente Ernst & Young Auditores Independentes S.S., as Sras. Pia Leocádia de Avellar Peralta e Renata Monteiro.

MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Maria Rabelo, presidente do Conselho de Administração da Companhia, que convidou a mim, Srta. Bárbara da Cunha Xavier, para secretariá-lo. Abertos os trabalhos, verificado o quórum e validamente instalada a reunião, os Conselheiros, por unanimidade, aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário.

ORDEM DO DIA: (1) Política da Companhia de divulgação de ato ou fato relevante e de negociação de valores mobiliários; (2) Proposta de remuneração anual global dos administradores e remuneração fixa mensal do Conselho Fiscal da Companhia para a Assembleia Geral de 2020; (3) Eleição do Conselho de Administração da Empresa de Transmissão do Alto Uruguai (“ETAU”) para cumprimento de novo mandato e respectiva

orientação de voto necessária; **(4)** Proposta de substituição do “*Compliance Officer*” da Empresa Diamantina de Transmissão de Energia S.A. (“EDTE”) indicado pela TAESA e a reeleição do representante indicado pela Alupar, ambos pelo mandato de por 2 (dois) anos, e respectivas orientações de voto necessárias; **(5)** Proposta de reeleição dos conselheiros e do Presidente do Conselho de Administração das empresas EBTE Empresa Brasileira de Transmissão de Energia S.A. (“EBTE”), Empresa Norte de Transmissão de Energia S.A. (“ENTE”), Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A. (“ERTE”), Sistema de Transmissão Catarinense S.A. (“STC”), Lumitrans Companhia Transmissora de Energia Elétrica S.A. (“Lumitrans”) e ETSE Empresa de Transmissão Serrana S.A. (“ETSE”), cujos mandatos se encerram na assembleia de 2020, e respectivas orientações de voto necessárias; **(6)** Proposta de remuneração da Diretoria e Conselho de Administração das empresas do grupo TBE para 2020 e respectivas orientações de voto necessárias; **(7)** Proposta de remuneração da Diretoria e a não fixação de remuneração do Conselho de Administração nas empresas do grupo AIE para o exercício de 2020 e respectivas orientações de voto necessárias; **(8)** (Re)Eleição de diretores e/ou alteração da indicação da TAESA (conforme o caso) na Diretoria das empresas do grupo TBE e respectivas orientações de votos necessárias; **(9)** Ratificação do termo aditivo ao contrato de fornecimento de sistemas de amortecimento e espaçadores e prestação de serviços entre a EDTE e a empresa Produtos para Linhas Preformados Ltda (“PLP”) e respectiva orientação de voto necessária; **(10)** Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Proposta de Destinação do Resultado relativos ao exercício social de 2019 da Companhia, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária; **(11)** Estudo técnico de viabilidade da realização do ativo fiscal - Instrução CVM 371/2002; **(12)** Autorização para a convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, prevista para ser realizada no prazo legal, para a discussão e deliberação dos itens previstos em lei; **(13)** Orientação de voto nas Reuniões de Conselho de Administração e Assembleias Gerais Ordinárias das coligadas e controladas da Companhia que deliberarão sobre: Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Propostas de Destinação do Resultado relativos ao exercício social de 2019; **(14)** Apuração das metas da Diretoria para pagamento da participação nos lucros e resultados da Companhia (“PLR”) referente ao exercício de 2019; **(15)** Apuração das metas de PLR de 2019 para fins de pagamento nas empresas do grupo AIE e respectivas orientações de voto necessárias; **(16)** Apuração das metas de PLR de 2019 nas empresas do grupo TBE para diretores e, especificamente na EDTE, para empregados e diretores e respectivas orientações de voto necessárias; **(17)** Proposta de metas de PLR para o exercício de 2020 para diretores das empresas do grupo TBE e, especificamente na EDTE, para empregados e diretores, e respectivas orientações de voto necessárias; **(18)** Proposta de orçamento pré-projeto para o Karinne III; e **(19)** Informação: planejamento estratégico da Companhia.

DELIBERAÇÕES TOMADAS: Indagados sobre eventual conflito de interesse com os temas da ordem do dia, os Srs. Conselheiros, por unanimidade, responderam negativamente. Na sequência, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade:

(1) Aprovar a política de atos e fatos relevantes, nos termos do material de apoio que ficará arquivado na sede da Companhia, dando-lhe a devida publicidade;

(2) Aprovar a proposta de remuneração anual global dos administradores e remuneração fixa mensal do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício de 2020 (período de maio de 2020 até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2021), que será apreciada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE”) deste ano, nos termos da legislação aplicável;

(3) Declarar o voto favorável na Assembleia Geral Extraordinária da Empresa de Transmissão do Alto Uruguai (“ETAU”) que deliberar sobre a eleição do Conselho de Administração para o cumprimento de novo mandato de 3 (três) anos, conforme as indicações constantes no material de apoio disponibilizado aos conselheiros;

(4) Orientar o voto favorável na reunião do Conselho de Administração da EDTE que deliberar sobre a designação dos “*Compliance Officers*”, bem como indicar, por parte da TAESA, o Sr. Wesley Britto Mendes. Desta forma, para a função de “*Compliance Officers*” da EDTE, pelo prazo de 2 (dois) anos a partir da eleição, ficarão os Srs. JOSÉ LUIZ DE GODOY PEREIRA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 16.830.578 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 086.823.468-00, com endereço comercial na capital do Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 16º Andar, Vila Olímpia, CEP 04547-006 e WESLEY BRITTO MENDES, brasileiro, casado, auditor, portador da cédula de identidade nº 00246S137 MTPSRJ e inscrito no CPF sob nº 083.105.757-26, com endereço comercial na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Praça XV, nº 20, 6º andar, Bairro Centro, CEP 20.010-010, para o desenvolvimento das atividades descritas no “Código de Ética, Conduta e Compliance” e respectivo “Manual de Compliance” da empresa.

(5) Declarar voto favorável nas Assembleias Gerais das empresas EBTE, ENTE, ERTE, STC, Lumitrans e ETSE convocadas para deliberar sobre a eleição dos membros de seus Conselhos de Administração para o cumprimento de novo mandato de 3 (três) anos, com término na Assembleia Geral Ordinária (“AGO”) de 2023, conforme as indicações constantes no material de apoio disponibilizado aos conselheiros;

(6) Declarar voto favorável nas Assembleias Gerais das empresas Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S.A. (“EATE”), Empresa Norte de Transmissão de Energia

S.A. (“ENTE”), Empresa Paraense de Transmissão de Energia S.A. (“ETEP”), Empresa Catarinense Transmissão de Energia S.A. (“ECTE”) e Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A. (“ERTE”), convocadas para deliberar sobre a proposta de remuneração global dos seus respectivos administradores, para o período que se inicia em março de 2020 e termina em fevereiro de 2021, nos termos e valores constantes no material de apoio disponibilizado aos membros do Conselho de Administração;

(7) Orientar voto favorável nas reuniões dos Conselhos de Administração e declarar voto favorável nas Assembleias Gerais das empresas do grupo AIE convocadas para deliberar sobre a remuneração da Diretoria e a não fixação de remuneração dos Conselhos de Administração das respectivas empresas para o exercício de 2020, nos termos e valores constantes no material de apoio disponibilizado aos membros do Conselho de Administração;

(8) A matéria foi retirada de pauta, devendo retornar para apreciação numa próxima reunião;

(9) Orientar voto favorável na reunião do Conselho de Administração da EDTE que deliberar sobre a ratificação do termo aditivo ao contrato de fornecimento de sistemas de amortecimento e espaçadores e prestação de serviços entre a empresa e a PLP, nos termos e valores apresentados e, ainda, considerando o parecer do comitê internacional de especialistas favorável à inclusão dos amortecedores *stock-bridges* na LT e que a adequação do projeto do sistema de amortecimento garanta a operação segura e adequada da LT;

(10) a) Aprovar o relatório da administração, as demonstrações financeiras e o orçamento de capital da Companhia, conforme detalhado em material distribuído aos conselheiros e arquivado na sede da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, os quais serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia; e

b) Aprovar a proposta de destinação do Lucro Líquido do exercício de 2019 da Companhia, no montante de R\$1.001.858.778,79 (um bilhão, um milhão, oitocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos), os quais serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia da seguinte forma:

(I) R\$50.092.938,94 (cinquenta milhões, noventa e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), relativos a 5% do Lucro Líquido, serão alocados à

conta de Reserva Legal, em conformidade com o Parágrafo Primeiro do Artigo 31 do Estatuto Social;

(II) R\$19.071.331,91 (dezenove milhões, setenta e um mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e um centavos) serão alocados à Reserva de Incentivo Fiscal, conforme exigência da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE e Superintendência para o Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, para a manutenção dos benefícios fiscais concedidos pelos referidos órgãos;

(III) R\$276.757.342,33 (duzentos e setenta e seis milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos) serão destinados a constituição de reserva especial de lucros referente à adoção do CPC 47;

(IV) R\$320.051.262,12 (trezentos e vinte milhões, cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e doze centavos) pagos aos acionistas, antecipadamente - *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária, a título de dividendos intercalares;

(V) R\$274.123.468,44 (duzentos e setenta e quatro milhões, cento e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) pagos aos acionistas, antecipadamente- *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária, a título de juros sobre o capital próprio; e

(VI) R\$61.762.435,05 (sessenta e um milhões, setecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos) serão pagos aos acionistas, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária, a título de dividendos adicionais. Estes dividendos adicionais, a serem pagos aos acionistas com base nas demonstrações financeiras apuradas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, equivalem a R\$0,05976064924 por ação (ordinária/preferencial) ou R\$0,17928194772 por Unit, e serão pagos no dia 15 de maio 2020, com base na posição acionária existente no Banco Itaú S.A. em 06 de maio de 2020. As Units da Companhia serão negociadas “*ex-dividendos*” a partir de 07 de maio 2020, inclusive;

(11) Aprovar o estudo técnico de viabilidade de geração de lucros tributáveis (ICVM 371/02) que suporta a rubrica “impostos e contribuições sociais diferidas”, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, nos termos do material de apoio distribuído aos conselheiros e arquivado na sede da Companhia;

(12) Aprovar a convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, a realizar-se no dia 30 de abril de 2020, na sede da Companhia, para deliberar

sobre as matérias relativas ao artigo 132 da Lei 6.404/76, dentre elas os itens (2), (10) e (11) acima, conforme apresentado;

(13) Orientar e declarar o voto favorável nas Reuniões dos Conselhos de Administração e nas Assembleias Gerais Ordinárias das empresas controladas e coligadas da Companhia convocadas para deliberar sobre o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e as Propostas de Destinação do Resultado relativas ao exercício de 2019;

(14) Aprovar o resultado da apuração das metas da Diretoria para pagamento da participação nos lucros e resultados da Companhia (“PLR”) referente ao exercício de 2019 e o pedido de *waiver* de 3 (três) metas, conforme material de apoio distribuído aos membros do Conselho de Administração e arquivado na sede da Companhia;

(15) Orientar voto favorável nas reuniões do Conselho de Administração das empresas do grupo AIE convocadas para deliberar sobre a apuração das metas para pagamento de PLR para os Diretores e funcionários das respectivas empresas, conforme material de apoio distribuído aos membros do Conselho de Administração e arquivado na sede da Companhia;

(16) Orientar voto favorável nas reuniões do Conselho de Administração das empresas do grupo TBE que serão convocadas para deliberar sobre a apuração das metas para pagamento de PLR para os Diretores das Companhias e, especificamente da empresa EDTE, a apuração das metas para pagamento de PLR para os Diretores e funcionários, conforme material de apoio distribuído aos membros do Conselho de Administração e arquivado na sede da Companhia;

(17) A matéria foi retirada de pauta, a pedido dos conselheiros presentes, devendo retornar para apresentação numa próxima reunião;

(18) Aprovar a proposta de orçamento para o pré-projeto Karinne III, para contratar assessorias financeira, legal, contábil, fiscal, trabalhista e técnica, bem como despesas de viagem, caso a TAESA seja aprovada para participar da 2ª fase da negociação para a aquisição do referido ativo. Em função de posição não unânime no Comitê de Implantação e Novos Negócios, sobre a competência e alçada para a apresentação de propostas não vinculantes para aquisição de ativos, o Conselho de Administração decidiu, ao aprovar o orçamento, que o projeto seja apresentado na próxima reunião do referido Comitê, que fica autorizado, neste caso específico, a aprovar a continuidade dos estudos sobre a aquisição ou, a seu critério, a decidir pela sua interrupção. Ainda em função dessa ausência de consenso, no Comitê, o Conselho de Administração deliberou que o assunto

deverá ser equacionado em sua próxima reunião, após análise e proposição a ser tramitada no Comitê de Estratégia, Governança e Recursos Humanos; e

(19) A matéria foi retirada de pauta, devendo retornar para apresentação na reunião presencial a ser realizada em abril.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os membros do Conselho de Administração que votaram nesta reunião.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2020.

José Maria Rabelo
Presidente do Conselho

Antônio Dirceu Araújo Xavier

Paulo Mota Henriques

José João Abdalla Filho

Carlos da Costa Parcias Junior

François Moreau

Bernardo Vargas Gibsone

César Augusto Ramírez Rojas

Fernando Augusto Rojas Pinto

Fernando Bunker Gentil

Celso Maia de Barros

Hermes Jorge Chipp

Bárbara da Cunha Xavier
Secretária